Publicado Em: 04/03/2021 || Baixado Em: 11/11/2026

Câmara Municipal de Jundiá
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
Validação:
https://www.jundia.al.leg.br/transparencia

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Jun
Rua Santa Terezinha, 47 – Centro – Tel.: 82 99128 3974
CEP: 57965-000 – Jundiá – Alagoas - e-mail: camaramjundia@gmail.com

Comissão de Licitação
TERMO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 01/2021
CARTA CONVITE Nº 01/2021

A Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/AL, instituído pela Portaria nº 39/2021, de 04 de janeiro de 2021, responsável pelo procedimento das licitações, tendo em vista a autorização do Sr. Aldemir Batista Mendonça, Presidente da Câmara Municipal de Jundiá, Estado de Alagoas, torna público a quem interessar, que se encontra aberto o Processo de Licitação nº 01/2021, na modalidade Convite nº 01/2021, para Contratação de Pessoa Jurídica e/ou Física para a Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada, para orientação dos serviços da Câmara Municipal nas áreas Jurídica, conforme anexo, que deverá fazer parte do respectivo processo, devendo ser observadas as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. , cuja apresentação das propostas dar-se-á as 11:00 horas do dia 15/03/2021.

Os interessados em participar da referida licitação, poderão retirar a respectiva carta convite junto a Câmara Municipal de Vereadores de Jundiá/AL, situado a Rua Santa Terezinha, s/n, Centro/ Jundiá/AL, no horário normal de expediente, bem como obter informações através do telefone nº (82) 99128-3974, os quais deverão manifestar interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Jundiá/AL, 04 de março de 2021

Cristiano Timóteo Rodrigues da Silva
Presidente da CPL

Publicado Em: 04/03/2021 || Baixado Em: 11/11/2026

Câmara Municipal de Jundiá
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
Validação: https://www.jundia.al.leg.br/transparencia

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Jundiá
Rua Santa Terezinha, 47 – Centro – Tel.: 82 99128 3974
CEP: 57965-000 – Jundiá – Alagoas - e-mail: camaramjundia@gmail.com

Comissão de Licitação

EDITAL COMPLETO DA LICITAÇÃO Nº 01/2021 – CARTA CONVITE Nº 01/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA – PROCESSO Nº 01/2021
MODALIDADE – CONVITE Nº 01/2021
REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ATUALIZAÇÕES
ÓRGÃO: Câmara Municipal de Vereadores da Jundiá/AL
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica e/ou Física para a Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada, para orientação dos serviços da Câmara Municipal nas áreas Jurídicas, conforme anexo, que deverá fazer parte do respectivo processo, devendo ser observadas as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
TIPO: MENOR PREÇO
ABERTURA E JULGAMENTO: 15/03/2021, às 11:00 horas

PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL
ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO II – Apresentação da Proposta
ANEXO III – Modelo de Declaração
ANEXO IV – Minuta do Contrato

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUNDIÁ/AL, obedecendo as determinações da Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores modificações, torna público, que acha-se a Licitação Pública, para **CONTRATAÇÃO de Pessoa Jurídica e/ou Física para a Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada, para orientação dos serviços da Câmara Municipal nas áreas Jurídicas, conforme anexo, que deverá fazer parte do respectivo processo, devendo ser observadas as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.**

Publicado Em: 04/03/2021 || Baixado Em: 11/11/2026

Câmara Municipal de Jundiá
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
Validação: https://www.jundia.al.leg.br/transparencia

A presente Licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações, por este edital, seus elementos constituídos e outros textos legais cabíveis.

01 – MODALIDADE E OBJETO

01.1– A presente Licitação na modalidade de **Pessoa Jurídica ou Física para a Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada, para orientação dos serviços da Câmara Municipal nas áreas Jurídicas, conforme anexo, que deverá fazer parte do respectivo processo, devendo ser observadas as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,** conforme especificação no Termo de Referencia (ANEXO I).

02 – DA HABILITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

02.01– Os interessados em particular da presente licitação deverão apresentar copias:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Contrato social da empresa, com todas alterações;
c) Certidão Negativa de Débito junto à Receita Federal, Certidão de Regularidade Fiscal junto à Secretaria da Fazenda de Pernambuco, e Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
d) Cópia dos documentos pessoais do representante da empresa;
e) Declaração de que não está proibido(a) de contratar com Poder Público.

02.02. DA HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA:

a) Prova de Inscrição no cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
b) Prova de inscrição no OAB – Ordem dos Advogados do Brasil.
c) Cópia do RG.

Publicado Em: 04/03/2021 || Baixado Em: 11/11/2026

Câmara Municipal de Jundiá
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
Validação: https://www.jundia.al.leg.br/transparencia

d) Declaração negativa de inidoneidade para licitar com a administração pública, conforme previsto no art. 97, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

02.03– Os documentos acima mencionados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, e deverão ser entregues pessoalmente, ou enviado via correios com Aviso de Recebimento (AR), para Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Jundiá/AL, Rua Santa Terezinha, s/n - CEP 57965-000 – Centro – Jundiá/AL, em envelope opaco lacrado da empresa proponente, devendo conter obrigatoriamente escrito no anverso:

- **ENVELOPE Nº 01 – Documentação**
- **Nome da Empresa**
- **Numero do CNPJ**
- **Processo licitatório nº. 01/2021**
- **Convite Nº 01/2021**

03 – DAS PROPOSTAS

03.01 – Deverá ser a proposta, regida sem emenda, borrões ou rasuras, conforme o modelo do Anexo II deste edital.

04 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

04.01 – Deverá ser entregue diretamente ou enviada via correios com Aviso de Recebimento (AR) para o setor de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Jundiá, Rua Santa Terezinha, s/n, Centro, jundiá/AL, CEP: 57965-00, em envelope opaco lacrado da pessoa jurídica proponente, devendo conter obrigatoriamente escrito no anverso:

Publicado Em: 04/03/2021 || Baixado Em: 11/11/2026

Câmara Municipal de Jundiá

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

Validação: https://www.jundia.al.leg.br/transparencia

- ENVELOPE Nº 02 – Proposta
- Nome da Empresa
- Numero do CNPJ
- Processo licitatório nº. 0312021.
- Convite Nº 01/2021
- Abertura: 15/03/2021 às 11:00 Horas

05 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

05.01 – Os envelopes serão abertos em sessão pública com a presença ou não dos interessados, no dia 15/03/2021 às 11h00min.

05.02 – Verificada a documentação apresentada, e se considerada habilitada pela Comissão de Licitação, poderão ser julgadas as propostas e publicadas a sua decisão, ou ainda, encerrada a sessão e comunicada sua decisão por escritos aos proponentes.

06 – CONDIÇÕES CONTRATUAIS

06.01 – Uma vez homologado o resultado da Carta-Convite, a proponente vencedora será convocada, para efetivar a contratação do objeto do certame.

07 – DO PRAZO DO CONTRATO

07.01 – O prazo de vigência do contrato a ser celebrado entre as parte será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, permitida a sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos, se assim convier às partes, ficando limitado ao máximo de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57-II da Lei 8.666/93.

08 – CONDIÇOES DE PAGAMENTO

Publicado Em: 04/03/2021 || Baixado Em: 11/11/2026

Câmara Municipal de Jundiá

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

Validação: https://www.jundia.al.leg.br/transparencia

08.01 – O Pagamento devido ao contratado será efetuado em moeda nacional, até o dia 20 (vinte) mês subsequente.

08.02 – O pagamento será retido se for constatada irregularidade em desacordo com este certame, e será liberado após o recebimento definitivo pena contratante, sem que o valor original sofra qualquer tipo de correção.

08.03 – O Pagamento será efetuado conforme proposto pelo licitante vencedor das condições especificada no contrato.

08.04 – As despesas decorrentes da contratação de que trata o presente, serão atendidas conforme o caso, pelas dotações a saber:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 01 – Câmara.

Programa de trabalho: Manutenção de Atividades Administrativas da Câmara.

Natureza das despesas: Serviços de Consultoria

09 – DO REAJUSTE

09.01- O Valor do presente contrato poderá sofrer reajuste, conforme estabelecido na Lei. 8.666/93 e posteriores alterações. Na hipótese de prorrogação do prazo contratual o valor poderá ser reajustado pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE – Índice Brasileiro de Geografia e Estatística.

10 – ANALISE DE JULGAMENTO

Publicado Em: 04/03/2021 || Baixado Em: 11/11/2026

Câmara Municipal de Jundiá
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
Validação: https://www.jundia.al.leg.br/transparencia

10.01- A analise das propostas visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital, sendo desclassificada a proposta que estiver em desacordo com qualquer das exigências estabelecidas neste Edital.

10.02 – Não serão consideradas para fins de julgamento, ofertas de vantagens não previstas no Edital, nem preço ou vantagens nas ofertas dos demais proponentes.

10.03 – O julgamento da presente Licitação será feita pela Comissão de Licitação, responsável por processar as licitações no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Jundiá/AL, em conformidade com a legislação que rege a matéria, sendo considerada vencedora a proposta detentora do menor preço e que atenda satisfatoriamente todas as condições do ato convocatório.

10.04 – A publicidade do ato referido no item anterior será através de publicação em órgão de impressa escrita e/ou publicada no quadro de avisos da Câmara Municipal de Jundiá/AL.

11 – DA VALIDADE

11.01- O prazo de validade da proposta não poderá ultrapassar 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura das propostas.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.01 – É facultado a qualquer licitante o conhecimento de todos os documentos do processo licitatório.

12.02 – Não serão levadas em consideração quaisquer argumentações posteriores, consequente do conhecimento das condições do presente Edital.

12.03 – A contratante reserva-se do direito de examinar as propostas apresentadas e de escolher a mais vantajosa.

Publicado Em: 04/03/2021 || Baixado Em: 11/11/2026

Câmara Municipal de Jundiá
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
Validação: https://www.jundia.al.leg.br/transparencia

12.04 - Os preços deverão ser cotados pelo valor total, em moeda corrente nacional, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro.

12.05 – A simples entrega do envelope contendo os documentos e a proposta, configurará a aceitação por parte do interessado, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

12.06 – Aberto o Envelope não mais serão admitidas quaisquer alegações de erro ou engano na cotação dos preços ou nas demais condições ofertadas, nem desistência enquanto perdurar a validade constantes nas propostas.

12.07 – Se a contratada não cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas em contrato esta ficará sujeita a sansões previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas mudanças.

12.08 – Dos atos da Administração caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, que deverão ser dirigidos à autoridade competente.

12.09 – Fica reservado a Câmara Municipal de Vereadores Jundiá/AL, o direito de anular ou revogar a presente licitação em qualquer uma de suas fases, nos casos previstos em Lei, mediante parecer fundamentado, que será levado ao conhecimento dos interessados.

Os casos omissos, não especificamente disciplinados neste Edital, serão resolvidos em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.

Câmara Municipal de jundiá/AL, 04 de março de 2021

Cristiano Timóteo Rodrigues da Silva

Cristiano Timóteo Rodrigues da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado Em: 04/03/2021 || Baixado Em: 11/11/2026

Câmara Municipal de Jundiá
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
Validação:
https://www.jundia.al.leg.br/transparencia

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Jund
Rua Santa Terezinha, 47 – Centro – Tel.: 82 99128 3974
CEP: 57965-000 – Jundiá – Alagoas - e-mail: camaramjundia@gmail.com

Aldemir Batista Mendonça

Aldemir Batista Mendonça
Presidente da Câmara de Vereadores